

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/02/24 (038/2025)

24 de fevereiro de 2025

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 1, proferida no processo de Patente Europeia n.º 3462630, julga recurso improcedente e mantém a decisão que indeferiu o pedido de restabelecimento de direitos proferida pelo INPI. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente o recurso e confirma a decisão recorrida.	7
PATENTES DE INVENÇÃO	33
Pedidos - BB/CA1K.....	33
Reformulação - GA1A	34
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	35
Recusas - FC4A	36
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	37
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	38
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	39
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A	40
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	41
Pedidos e avisos de concessão.....	41
MODELOS DE UTILIDADE	42
Pedidos - BB/CA1K.....	42
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	43
Pedidos	43
Concessões	48
Recusas.....	52
Renovações	54
Caducidades por falta de pagamento de taxa	55
Averbamentos.....	56
Declarações de caducidade.....	58
Renúncias parciais	59
Outros Atos.....	61
Requerimentos indeferidos.....	62
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	63
Concessões	63
REGISTO DE LOGÓTIPOS	64
Pedidos	64
Concessões	65
Renovações	66
Caducidades por falta de pagamento de taxa	67

Requerimentos indeferidos.....	68
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	69
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	70
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	71
PROCURADORES AUTORIZADOS	93

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MCA — Marca Coletiva.
 MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insígnia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.
 CH — Suíça.
 CI — Costa do Marfim.

CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.
 IL — Israel.
 IM — Ilha de Man.

IN — Índia.	Intelectual.
IQ — Iraque.	OM — Omã.
IR — República Islâmica do Irão.	PA — Panamá.
IS — Islândia.	PE — Peru.
IT — Itália.	PG — Papua Nova Guiné.
JE — Jersey.	PH — Filipinas.
JM — Jamaica.	PK — Paquistão.
JO — Jordânia.	PL — Polónia.
JP — Japão.	PT — Portugal.
KE — Quênia.	PW — Palau.
KG — Quirguistão.	PY — Paraguai.
KH — Camboja.	QA — Quatar.
KI — Quiribáti.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KM — Comores.	RO — Roménia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RS — Sérvia.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RU — Federação Russa.
KR — República da Coreia.	RW — Ruanda.
KW — Koweit.	SA — Arábia Saudita.
KY — Ilhas Caimão.	SB — Ilhas Salomão.
KZ — Cazaquistão.	SC — Seychelles.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SD — Sudão.
LB — Líbano.	SE — Suécia.
LC — Santa Lúcia.	SG — Singapura.
LI — Listenstaina.	SH — Santa Helena.
LK — Sri Lanka.	SI — Eslovénia.
LR — Libéria.	SK — Eslováquia.
LS — Lesoto.	SL — Serra Leoa.
LT — Lituânia.	SM — São Marinho.
LU — Luxemburgo.	SN — Senegal.
LV — Letónia.	SO — Somália.
LY — Líbia.	SR — Suriname.
MA — Marrocos.	ST — São Tomé e Príncipe.
MC — Mónaco.	SV — El Salvador.
MD — República da Moldávia.	SY — República Árabe da Síria.
ME — Montenegro.	SZ — Suazilândia.
MG — Madagáscar.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TD — Chade.
ML — Mali.	TG — Togo.
MM — Myanmar (Birmânia).	TH — Tailândia.
MN — Mongólia.	TJ — Tajiquistão.
MO — Macau.	TL — Timor-Leste.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TM — Turquemenistão.
MR — Mauritânia.	TN — Tunísia.
MS — Montserrat.	TO — Tonga.
MT — Malta.	TR — Turquia.
MU — Maurícias.	TT — Trinidad e Tobago.
MV — Ilhas Maldivas.	TV — Tuvalu.
MW — Malavi.	TW — Taiwan/China.
MX — México.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MY — Malásia.	UA — Ucrânia.
MZ — Moçambique.	UG — Uganda.
NA — Namíbia.	US — Estados Unidos da América.
NE — Níger.	UY — Uruguai.
NG — Nigéria.	UZ — Uzbequistão.
NI — Nicarágua.	VA — Vaticano.
NL — Holanda.	VC — São Vicente e Granadinas.
NO — Noruega.	VE — Venezuela.
NP — Nepal.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VN — Vietname.
NR — Nauru.	VU — Vanuatu.
NZ — Nova Zelândia.	WO — OMPI — Organização Mundial da
OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade	

Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 1, proferida no processo de Patente Europeia n.º 3462630, julga recurso improcedente e mantém a decisão que indeferiu o pedido de restabelecimento de direitos proferida pelo INPI. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente o recurso e confirma a decisão recorrida.

Assinado em 02-05-2024, por
Cristina Graça Mira, Juiz de Direito



Processo: 101/24.0YHLSB
Referência: 570572

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

I – RELATÓRIO

1. REACTIVE TECHNOLOGIES LIMITED, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso judicial do despacho da Senhora Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial de 22/12/2023, que indeferiu o pedido de restabelecimento do direito à revalidação da Patente Europeia EP3462630.

Alegou, para tanto e em síntese, que a validação da referida patente em Portugal deveria ter sido efectuada até ao dia 1 de Setembro de 2022, considerando que a concessão da referida patente foi publicada no dia 1 de Junho de 2022 no Boletim da Patente Europeia, podendo ter sido tal prazo estendido até ao dia 1 de Outubro de 2022.

A recorrente trabalha com o escritório EIP Europe LLP baseado no Reino Unido, para a gestão do seu portfolio de patentes.

Neste caso, no dia 25 de Maio de 2022, a EIP transmitiu instruções à Questel (empresa que providencia serviços de tradução, depósito e validação de direitos de Propriedade Industrial em todo o mundo, através de agentes locais em cada jurisdição) para a validação em Portugal da referida patente Europeia. Por seu turno, a Questel enviou as instruções para o escritório responsável para validações de patentes europeias em Portugal, a sociedade brasileira Magellan IP Propriedade Intelectual, Ltda, sediada no Rio de Janeiro, no Brasil, que recebeu as recebeu no dia 1 de Junho de 2022, tendo recebido confirmação da validação no dia 24 de Junho de 2022. Com a finalização da tradução, e da preparação dos documentos prontos para a validação da patente europeia, o escritório Magellan IP instruiu o escritório Magalhães Associados para proceder com a validação da EP3462630 em Portugal, no dia 24 de Junho de 2022. E, nesse mesmo dia, foi apresentado junto do INPI o requerimento para ser efectuada a validação da presente Patente Europeia.

Porém, no decurso deste processo de validação de patentes, ocorreram simultaneamente dois erros, em virtude de uma falha de electricidade no edifício onde se localiza o escritório da Magalhães e Associados e que deitou abaixo todos



Processo: 101/24.OYHLSB
Referência: 570572

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

os sistemas informáticos, ou seja, tudo o que está dependente de electricidade para funcionar.

Por um lado, a ordem de impressão do verbete destinado a processar o pagamento ao INPI da taxa de validação da patente europeia, não foi enviada para a impressora indicada, e por outro lado, foi interrompida a gravação do ficheiro de controle no computador, o que não foi detectado. A interrupção da impressão pela falha eléctrica fez com que o verbete do INPI não fosse impresso, por ter seguido por erro para a impressora errada, e que o trabalho de impressão tivesse ficado preso na fila de impressão errada sem que houvesse nenhuma mensagem de erro.

Assim, por força da situação descrita, a taxa de validação não foi paga ao INPI no devido prazo, sem que o AOPI se tenha apercebido de tal facto, vindo a mesma a ser detectada aquando da tentativa do pagamento das anuidades subsequentes para a manutenção da patente, simultaneamente com a descoberta da discrepância das contas referentes aos pagamentos de taxas ao INPI, ao completar o fecho contabilístico de 2022.

Tentou-se obter junto da entidade competente, a EDP, um comprovativo da falha de energia no edifício onde se situa o escritório da Magalhães Associados, mas tal não foi possível. Foi solicitado através de contactos telefónicos e emails com a EDP mas sem qualquer resposta. No entanto, foi possível obter a declaração de várias pessoas, que moram ou trabalham no mesmo edifício, comprovando a ocorrência da falha de electricidade no dia 24 de Junho de 2022

Ante o sucedido, estamos perante um evento impossível de prever e de evitar, que afasta a responsabilidade na falha do cumprimento do prazo em questão.

2. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

II - SANEAMENTO



Processo: 101/24.OYHLSB
Referência: 570572

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, excepções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

III - FUNDAMENTAÇÃO

A) Os factos provados

Considerando o teor da decisão e elementos do processo administrativo, bem como os documentos juntos aos autos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. O aviso de concessão da patente europeia n.º 3462630 foi publicado no Boletim da Patente Europeia em 1/06/2022.
2. Em 10/03/2023, a Recorrente deduziu pedido de tradução de fascículo em português referente à patente de invenção europeia n.º 3462630.
3. Em 10/03/2023, a Recorrente deduziu pedido de restabelecimento de direitos referente à patente de invenção europeia n.º 3462630.
4. Por decisão proferida em 22/12/2023, foi indeferido o pedido de restabelecimento de direitos à Recorrente, cfr. decisão junta com o processo administrativo e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.
5. O gestor de projecto da Questel responsável pelo cliente enviou as instruções para validação da patente EP3462630 no dia 1 de Junho de 2022, cfr. documento 7 junto com o requerimento de recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.



Processo: 101/24.OYHLSB
Referência: 570572

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

6. Com a finalização da tradução, e da preparação dos documentos prontos para a validação da patente europeia, o escritório Magellan IP instruiu o escritório Magalhães Associados para proceder com a validação da EP3462630 em Portugal, no dia 24 de Junho de 2022, cfr. documento 8 junto com o requerimento de recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
7. Nesse mesmo dia, 24 de Junho de 2022, foi apresentado junto do INPI o requerimento para ser efectuada a validação da presente Patente Europeia, cfr. documento 9 junto com o requerimento de recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.
8. A falta de pagamento da taxa devida só veio a ser detectada em 13/02/2023 aquando da tentativa do pagamento das anuidades subsequentes para a manutenção da patente, simultaneamente com a descoberta da discrepância das contas referentes aos pagamentos de taxas ao INPI, ao completar o fecho contabilístico de 2022, cfr. documento 11 junto com o requerimento de recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

B) Os factos não provados

1. No dia 25 de Maio de 2022, a EIP transmitiu instruções à Questel para a validação em Portugal da referida patente Europeia.
2. No dia 24 de Junho de 2022 ocorreu uma falha de electricidade no edifício onde se localiza o escritório da Magalhães e Associados e que deitou abaixo todos os sistemas informáticos, ou seja, tudo o que está dependente de electricidade para funcionar.
3. A ordem de impressão do verbete destinado a processar o pagamento ao INPI da taxa de validação da patente europeia não foi enviada para a impressora indicada e foi interrompida a gravação do ficheiro de controle no computador, o que não foi detectado.



Processo: 101/24.OYHLSB
Referência: 570572

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

4. A falha de fornecimento eléctrico no edifício onde se situa o escritório Magalhães e Associados ocorreu imediatamente após a ordem de gravação do ficheiro de controle e a falta de informação sobre a validação em questão não ficou registada, sem que o AOPI se tivesse apercebido dessa situação aquando da reposição dos sistemas, no meio do fluxo do restante trabalho.
5. Por força da situação descrita, a taxa de validação não foi paga ao INPI no devido prazo, sem que o AOPI se tenha apercebido de tal facto.

*

Consigna-se que não se atendeu aos demais factos constantes do recurso judicial por se tratar de matéria conclusiva, de Direito ou não interessar para a boa decisão da causa.

C) Motivação

Os factos considerados como provados resultaram do teor da documentação junta aos autos, sendo que quanto à factualidade não apurada, a mesma resultou da ausência de prova convincente no sentido da sua verosimilhança.

Com efeito, foram juntas várias declarações subscritas no dia 14 de Fevereiro de 2024, atestando-se que existiu uma falha eléctrica no edifício onde se situa o escritório da Magalhães e Associados no dia 24 de Junho de 2022, ou seja, quase dois anos antes. Além disso, apesar de alegado que se tentou junto da EDP obter-se uma declaração acerca da alegada falha eléctrica, não tendo sido obtida resposta, nada foi junto que ateste tais diligências.

Acresce que, também se demonstra conforme às regras da experiência comum que, no decurso da prática de actos electrónicos, para os quais necessariamente é imprescindível a existência de corrente eléctrica, quando confrontado o utilizador com alguma falha na mesma, este adopte todas as diligências aptas a confirmar que não houve comprometimento dos aludidos actos. De modo que, mesmo que tivesse ocorrido uma falha na corrente eléctrica que pudesse ter colocado em causa o processo de pedido de restabelecimento de



Processo: 101/24.OYHLSB
Referência: 570572

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

patente, o que sucedeu por via electrónica, cabia indubitavelmente ao utilizador assegurar-se que, restabelecida a energia, o processo se havia completado sem falhas. Vale isto por dizer que, em face das regras da experiência comum e da ausência de elementos idóneos que sustentem firmemente a verosimilhança do alegado, o Tribunal concluiu pela não prova dos factos supra elencados.

D) O Direito – Enquadramento Jurídico

Estabelece o artigo 8.º do Código de Propriedade Industrial que

1 - O requerente ou titular de um direito de propriedade industrial que, apesar de toda a vigilância exigida pelas circunstâncias, não tenha cumprido um prazo cuja inobservância possa implicar a sua não concessão ou afetar a respetiva validade, e a causa não lhe puder ser diretamente imputada, é, se o requerer, restabelecido nos seus direitos.

2 - O requerimento, devidamente fundamentado, deve ser apresentado por escrito, no prazo de dois meses a contar da cessação do facto que impediu o cumprimento do prazo, sendo apenas admitido, em qualquer caso, no período de um ano a contar do termo do prazo não observado.

3 - Quando estejam em causa os prazos mencionados no artigo 13.º, o requerimento é apenas admitido no período de dois meses a contar do termo do prazo não observado.

4 - O ato omitido deve ser cumprido no decurso do prazo de dois meses referido no n.º 2, junto com o pagamento de uma taxa de restabelecimento de direitos.

5 - O disposto no presente artigo não se aplica aos prazos referidos nos n.os 2 e 4 e nos artigos 17.º e 369.º, quando esteja em causa um prazo de prorrogação previsto no presente Código e quando, em relação ao mesmo direito de propriedade industrial, estiver pendente algum processo de declaração de caducidade.

6 - O requerente ou o titular de um direito que seja restabelecido nos seus direitos não poderá invocá-los perante um terceiro que, de boa-fé, durante o período



Processo: 101/24.OYHLSB
Referência: 570572

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

compreendido entre a perda dos direitos conferidos e a publicação da menção do restabelecimento desses direitos, tenha iniciado a exploração ou a comercialização do objeto do direito ou feito preparativos efetivos e sérios para a sua exploração e comercialização.

7 - O terceiro que possa prevalecer-se do disposto no número anterior pode, no prazo de dois meses a contar da data da publicação da menção do restabelecimento do direito, deduzir oposição contra a decisão que restabelece o requerente ou o titular dos seus direitos, concedendo-se a estes últimos idêntico prazo de resposta à oposição.

Na densificação/concretização dos casos que se subsumem ao aludido normativo, o EUIPO (European Union Intellectual Property Office) tem vindo a entender que erros de tratamento de dossiers praticados pelos representantes do titular da Patente ou decorrentes do funcionamento do sistema informático implementado devem ser considerados previsíveis, o que torna exigível a implementação de um sistema de monitorização e deteção de tais erros (13/05/2009, T-136/08, Aurelia, EU:T:2009:155, § 18). Do mesmo modo, um volume excepcional de trabalho decorrente da entrada em vigor do Regulamento nº 40/94 é irrelevante (20/06/2001, T-146/00, Dakota, EU:T:2001:168, § 62). Também o erro de cálculo de um prazo não pode ser considerado um evento excepcional imprevisível (05/07/2013, R 194/2011-4, PAYENGINE / SP ENGINE). Foi ainda entendido que ausência do responsável de um departamento de contas que monitoriza o trabalho dos subordinados diariamente não constitui um evento excepcional (24/04/2013, R 1728/2012-3, LIFTING DEVICES (PART OF-)). Um erro material na anotação de um prazo não pode ser considerado excepcional ou imprevisível (31/01/2013, R 265/2012-1, KANSI / Kanz). Um atraso na transmissão de informações ou instruções pelo titular da patente não pode ser considerado um evento excepcional para este efeito (15/04/2011, R 1439/2010-4), cf. <https://guidelines.euipo.europa.eu/1934976/1787632/designs-guidelines/section-8-restitutio-in-integrum>.

Quanto aos requisitos de forma, resulta da citada norma legal que:



Processo: 101/24.OYHLSB
Referência: 570572

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1) que o requerente tenha empregue toda a vigilância exigida pelas circunstâncias;

2) que a omissão não seja directamente imputada ao requerente;

3) que o acto omitido seja praticado no prazo de 2 meses a contar da cessação do facto que impediu o cumprimento do prazo, mediante o pagamento de uma taxa, e, no limite, no prazo de um ano a contar do termo do prazo não observado.

Por seu turno, o artigo 82.º do Código da Propriedade Industrial dispõe que

1 - A tradução em português da descrição, das reivindicações e do resumo, bem como de uma cópia dos desenhos da patente europeia, deve ser apresentada no INPI, I. P., no prazo de três meses a contar da data da publicação no Boletim Europeu de Patentes do aviso de concessão da patente ou, se for esse o caso, a contar da data do aviso da decisão relativa à oposição ou à limitação da patente europeia.

2 - Os documentos mencionados no número anterior devem ser apresentados conjuntamente e acompanhados das taxas devidas.

3 - Se o requerente não tiver dado satisfação a todas as exigências previstas no n.º 1, no prazo aí indicado, pode fazê-lo no prazo de um mês a contar do seu termo, mediante o pagamento de uma sobretaxa calculada com referência à taxa do pedido de patente nacional.

No presente caso, a Recorrente não observou o aludido prazo, já que a decisão foi publicada no dia 1/06/2022 e até ao dia 1/09/2022, não deu entrada da documentação necessária, vindo a deduzir pedido de restabelecimento de direitos em 10/03/2023.

Porém, a Recorrente não logrou demonstrar que empregou toda a vigilância exigida pelas circunstâncias, sendo certo que a factualidade que alegou a propósito – e que veio a ser considerada como não provada – também não satisfaria tal ónus. É que mesmo perante uma falha de energia, caberia ao representante do titular da patente assegurar-se, restabelecida que fosse a corrente eléctrica, que todos os procedimentos atinentes ao pedido de validação de patente tinham sido



Processo: 101/24.OYHLSB
Referência: 570572

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

integralmente cumpridos e que não haviam sido comprometidos, o que não foi o caso dos autos.

Como tal, não se mostrando apuradas circunstâncias que sustentem que a Recorrente adoptou todas diligências necessárias, ie, a vigilância exigida perante o caso, nem sequer a existência de causa que não lhe é directamente imputável, no não cumprimento do prazo previsto no artigo 82.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial, o presente recurso terá que ser julgado improcedente.

IV – DECISÃO

Nos termos e pelos fundamentos expostos, julga-se improcedente, por não provado, o presente recurso judicial e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido da Senhora Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferido em 22/12/2023 e publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 4/01/2023, que indeferiu o pedido de restabelecimento de direitos apresentado pela Recorrente.

*

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30 000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

*

Oportunamente, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º, com obediência do que dispõe o artigo 46.º, ambos do Código da Propriedade Industrial.

Lisboa, data certificada supra

Assinado em 27-11-2024, por
José Paulo Abrantes Registo, Juiz Desembargador

Assinado em 27-11-2024, por
Armando Manuel da Luz Cordeiro, Juiz Desembargador

Assinado em 27-11-2024, por
Alexandre Au-Yong Oliveira, Juiz Desembargador



Processo: 101/24.0YHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Sumário:

I - Desde que se mostrem preenchidos os requisitos cumulativos previstos pelos n.ºs 1, 2 e 4 do art. 8.º do CPI, o titular pode ser restabelecido nos direitos de propriedade industrial se esteve impedido de obter a concessão ou a validação desse direito dentro do prazo fixado para o efeito.

II - A lei aceita comprimir a certeza jurídica, decorrente da existência de prazos preclusivos para o exercício dos direitos de propriedade industrial, em nome da justiça material, quando existam motivos, devidamente fundamentados, que tenham impedido o titular do seu exercício tempestivo.

III - O art. 8.º, n.º 1, do CPI, exige o preenchimento dos seguintes requisitos: a) que o requerente ou que o titular do direito de propriedade industrial tenha exercido toda a vigilância exigida pelas circunstâncias; b) que a causa do incumprimento do prazo não lhe possa ser directamente imputada.

IV - Por seu turno, o n.º 2 do art. 8.º do CP exige um duplo requisito temporal para o restabelecimento destes direitos: por um lado; exige-se que o pedido seja apresentado no prazo máximo de dois meses após ter cessado o facto que impediu a prática atempada; por outro lado, exige-se que não tenha decorrido mais de um ano desde o termo do prazo legalmente previsto para a concessão ou para a validade do direito de propriedade industrial.

V - A figura do reconhecimento de direitos também pressupõe que a causa do incumprimento do prazo não seja imputada directamente ao titular do direito, aos seus representantes ou mandatários, à semelhança do que sucede com o regime jurídico do “*justo impedimento*” (art. 140.º do CPC).

VI - Deve ser indeferido o pedido de restabelecimento de direitos de propriedade industrial quando não se encontra demonstrada qualquer circunstância não imputável à recorrente ou aos seus representantes que tenham



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

impedido ou impossibilitado a titular da patente europeia de proceder, em devido tempo, à sua validação em Portugal.

Acordam os juízes que integram a secção da propriedade intelectual, concorrência, regulação e supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa

I - RELATÓRIO:

“**Reactive Technologies Limited**”, com sede em 9400 Garsington Road Oxford Business Park, Oxford, Oxfordshire OX4 2HN, Reino Unido, interpôs recurso da sentença proferida, no dia 02-05-2024, pelo Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 1, que confirmou a decisão de indeferimento, proferida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial, do pedido de restabelecimento de direitos em Portugal da patente europeia EP 3462630.

*

A “**Reactive Technologies Limited**” terminou o recurso interposto com a apresentação das seguintes **conclusões**:

a) A validação da PE3462630, em Portugal deveria ter sido efetuada até ao dia 01-09-2022, considerando que a concessão da referida patente foi publicada no dia 01-06-2022 no Boletim da Patente Europeia;

b) A titular da Patente Europeia EP3462630, a sociedade REACTIVE TECHNOLOGIES LIMITED (doravante “RT”), trabalha com o escritório EIP Europe LLP (doravante EIP) baseado no Reino Unido, para a gestão do seu portfolio de patentes;

c) As instruções para a validação da Patente Europeia EP3462630 seguiram exatamente os mesmos trâmites entre a RT e a EIP como em todos os casos de patentes europeias anteriormente validadas, e esta mesma patente europeia foi validada com sucesso em 19 estados membros do Convenção Europeia de Patentes (doravante EPC).

d) A EIP, só nos últimos cinco anos, completou quase 5000 validações de



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Patentes Europeias, incluindo 49 em Portugal. A larga maioria destas validações foram instruídas através da empresa Morningside, atualmente do grupo Questel (doravante "Questel"), incluindo a presente validação.

e) A Questel é uma empresa que providencia serviços de tradução, depósito, e validação de direitos de Propriedade Industrial em todo o mundo, através de agentes locais em cada jurisdição.

f) Assim, no dia 25-05-2022, a EIP transmitiu instruções à Questel para a validação em Portugal da referida patente Europeia.

g) No caso da validação desta patente europeia as instruções foram enviadas pela Questel para o escritório responsável para validações de patentes europeias em Portugal, a sociedade brasileira Magellan IP Propriedade Intelectual, Ltda, (doravante "Magellan IP") sediada no Rio de Janeiro, no Brasil, que recebeu as instruções da Questel para proceder com a tradução e validação da PE 3462630 em Portugal, no dia 01-06-2022 e recebeu confirmação da validação no dia 24-06-2022.

h) No âmbito da sua actividade profissional o escritório Magellan IP recebe instruções de associados ao redor do mundo, incluindo da Questel, tanto para traduções e depósito de pedidos de patente no Brasil, como para validações de patentes Europeias em Portugal, o que foi o caso da validação em Portugal da Patente Europeia EP3462630, com a instrução para tradução e validação recebida, como descrito acima, no dia 01-06-2022.

i) Com a finalização da tradução, e da preparação dos documentos prontos para a validação da patente europeia, o escritório Magellan IP instruiu o escritório Magalhães Associados para proceder com a validação da EP3462630 em Portugal, no dia 24-06-2022.

j) O sistema de controles acima descrito do escritório Magellan IP já levou à concretização de mais de 400 validações de patentes através da Magalhães Associados durante os cinco anos em que foram prestados serviços de validação em Portugal, e permitiu também o depósito de mais de 1800 pedidos de patente no Brasil no mesmo período, sem falhas.

k) O escritório Magalhães Associados coordena portfólios de direitos de propriedade industrial para os seus colegas e clientes internacionais em várias



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

jurisdições de língua oficial Portuguesa, em parceria com escritórios locais, através dos seus AOPI's João Barros e Gonçalo Moreira Rato.

l) O procedimento interno do escritório Magalhães Associados, consiste na receção de instruções via e-mail, a introdução das instruções no sistema informático Darwin da Techframe, e pela subsequente verificação dos documentos recebidos.

m) Nesse mesmo dia 24-06-2022 foi apresentado junto do INPI o requerimento para ser efectuada a validação da presente Patente Europeia.

n) Como devido, logo de seguida à apresentação do requerimento de validação, de acordo com procedimentos existentes, o AOPI efetua todos procedimentos de registo nos seus controles para o pagamento da taxa oficial pendente da referida validação, tanto por impressão do verbete do INPI, como pela introdução da informação no sistema Darwin, o que foi feito no caso concreto.

o) Sucede, porém, que no decurso deste processo de validação de patentes, ocorreram simultaneamente dois erros, em virtude de uma falha de electricidade no edifício onde se localiza o escritório da Magalhães e Associados e que deitou abaixo todos os sistemas informáticos, ou seja, tudo o que está dependente de electricidade para funcionar.

p) Por um lado, a ordem de impressão do verbete destinado a processar o pagamento ao INPI da taxa de validação da patente europeia, não foi enviada pelo sistema para a impressora indicada, e por outro lado, foi interrompido o processo da gravação do ficheiro de controle no computador, o que não foi detetado, à data.

q) A interrupção do processo da impressão pela falha eléctrica fez com que o verbete do INPI não fosse impresso, por ter seguido por erro do sistema informático para a impressora errada, e ainda que o trabalho de impressão tivesse ficado preso na fila de impressão errada sem que houvesse nenhuma mensagem de erro.

r) Se a impressora certa tivesse sido corretamente seleccionada pelo sistema informático, o trabalho de impressão teria sido concluído com sucesso. Foi a falta de mensagem de erro que impediu a sua deteção.

s) A falha de fornecimento eléctrico no edifício onde se situa o escritório



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Magalhães Associados ocorreu imediatamente após a ordem de gravação do ficheiro de controle, e a falta de informação sobre a validação em questão não ficou registada, sem que o AOPI, à data, se tivesse apercebido dessa situação aquando da reposição dos sistemas, no meio do fluxo do restante trabalho.

t) Apesar de ter havido uma mensagem de que o ficheiro teria sido recuperado, a versão recuperada não correspondia de facto à última actualização.

u) E assim, por força da situação descrita, a taxa de validação não foi paga ao INPI no devido prazo, sem que, ao tempo, o AOPI se tivesse apercebido de tal facto.

v) Esta falha só veio a ser detetada posteriormente aquando da tentativa do pagamento das anuidades subsequentes para a manutenção da patente, simultaneamente com a descoberta da discrepância das contas referentes aos pagamentos de taxas ao INPI, ao completar o fecho contabilístico de 2022.

w) O escritório responsável por efectuar o pagamento das anuidades ao INPI verificou que a referida validação não tinha sido efectuada em Portugal, e que já tinham decorrido os prazos para o efeito.

x) A falha de fornecimento eléctrico que afetou o escritório Magalhães Associados deveria ter sido reconhecida como um caso fortuito ou de força maior não sendo uma falha que possa ser da responsabilidade do AOPI, ou de qualquer outro interveniente nesta validação, incluindo o titular do direito.

y) Estamos, assim, perante um evento impossível de prever e que não é possível evitar. Tal situação afasta a responsabilidade na falha do cumprimento do prazo em questão.

z) Os documentos juntos, demonstram a fiabilidade e a robustez dos procedimentos da Magalhães Associados, para além dos procedimentos de todos os intervenientes neste processo de validação da patente europeia EP3462630, incluindo os procedimentos do titular do direito da Patente Europeia em causa.

aa) Apesar de todo o cuidado colocado pelos intervenientes na organização dos respetivos procedimentos de validação de patentes europeias e de toda a vigilância exigida pelas circunstâncias, não foi possível cumprir o referido prazo de pagamento da validação da patente europeia EP3462630, pelos fatos ocorridos e demonstrados, e em contraste com o sucesso dos procedimentos estabelecidos



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

que já resultaram no sucesso da validação de quase 900 validações de patentes europeias no período descrito.

bb) Considerando todo o exposto, não foi possível cumprir o referido prazo de pagamento da validação, por uma falha eléctrica (anomalia técnica) alheia ao AOPI que este não pode prever e controlar.

cc) Após o retorno da energia eléctrica foram reiniciados pela Magalhães Associados todos os procedimentos adequados e utilizados para salvaguarda dos direitos de propriedade dos seus clientes.

dd) Todos os procedimentos informáticos foram reiniciados e feita uma revisão completa dos sistemas no sentido de verificar a sua operacionalidade e alguma eventual falha dos mesmos. Da revisão efectuada não foi detetada qualquer falha ou lapso no sistema.

ee) Atento o exposto e documentado pelas declarações juntas, a Recorrente não pode ser responsabilizada pela falta de validação da EP3462630 em Portugal, uma vez que, como se demonstrou, em devido tempo, ela tomou todas as diligências no sentido de validar em Portugal o direito de patente de que é titular.

ff) Nesse sentido, entende a Recorrente que o Tribunal "a quo" deveria ter considerado e ponderado esta situação como perfeitamente anómala e fora de controlo dos intervenientes e protegido o direito em causa da Recorrente.

gg) Estabelece o art. 8.º do CPI que: "O requerente ou titular de um direito de propriedade industrial que, apesar de toda a vigilância exigida pelas circunstâncias, não tenha cumprido um prazo cuja inobservância possa implicar a sua não concessão ou afetar a respetiva validade, e a causa não lhe puder ser diretamente imputada, é, se o requerer, restabelecido nos seus direitos."

hh) O artigo supracitado estabelece essencialmente dois requisitos para haver lugar ao restabelecimento de direitos: Que o requerente tenha exercido toda a vigilância exigida pelas circunstâncias; Que a causa da inobservância do prazo não lhe possa ser diretamente imputada; E para que haja lugar a tal restabelecimento, cabe à Recorrente demonstrar que cumpriu com os requisitos acima enunciados.



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

ii) Quanto à diligência exigida ficou sobejamente demonstrada, como alegado e documentado atrás, que a recorrente agiu com toda a diligência devida ao longo de todo o processo.

jj) Como supra alegado e demonstrado pelos documentos juntos, os representantes da recorrente colocaram em prática, há muitos anos, vários sistemas internos de organização e monitorização de processos. Que responderam com normalidade às instruções que foram recebidas do titular da patente, no momento próprio e lhes deram a sequência devida e expectável.

kk) Pelo contrário, foi um acidente (falha eléctrica – caso fortuito ou de força maior) externo à Recorrente e aos seus Mandatários que impediu a validação da patente europeia n.º EP3462630 em Portugal.

ll) O acidente ocorrido (falha eléctrica), que não é nem da responsabilidade da recorrente, nem do seu AOPI em Portugal, constitui uma circunstância atendível na aceção do n.º 1 do artigo 8.º do CPI.

mm) Após a falha eléctrica o utilizador repôs todos os sistemas de novo em funcionamento, os mesmos foram revistos e validados para verificar que não tinha havido qualquer falha.

nn) Foi, porém, a falha eléctrica que fez com que, mesmo após o restabelecimento da energia e respostos os sistemas não fosse possível detetar a omissão do referido ato.

oo) Deveria, assim, terem sido considerados cumpridos os requisitos do art. 8.º do CPI para o restabelecimento de direitos.

pp) A dita sentença recorrida ao manter o despacho que indeferiu o pedido de restabelecimento do direito à validação da Patente Europeia EP3462630 em Portugal violou os referidos preceitos legais pelo que a mesma não pode manter-se.

qq) Este acidente não foi da responsabilidade, direta ou indireta do titular da patente, que acaba por ser o grande prejudicado com ele, se não houver restabelecimento do direito.

rr) Em consequência e não havendo qualquer ato ou omissão do recorrente que hajam dado causa à falta de validação da patente em Portugal, o pedido de restabelecimento de direitos deve ser apreciado e consequentemente aceite, alterando-se assim a decisão do INPI.”



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

Admitido o recurso e colhidos os vistos, cumpre apreciar e decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

a) Factos provados:

O tribunal *a quo* considerou **provados** os seguintes **factos**:

“1. O aviso de concessão da patente europeia n.º 3462630 foi publicado no Boletim da Patente Europeia em 1/06/2022.

2. Em 10/03/2023, a Recorrente deduziu pedido de tradução de fascículo em português referente à patente de invenção europeia n.º 3462630.

3. Em 10/03/2023, a Recorrente deduziu pedido de restabelecimento de direitos referente à patente de invenção europeia n.º 3462630.

4. Por decisão proferida em 22/12/2023, foi indeferido o pedido de restabelecimento de direitos à Recorrente, cfr. decisão junta com o processo administrativo e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida.

5. O gestor de projecto da Questel responsável pelo cliente enviou as instruções para validação da patente EP3462630 no dia 1 de Junho de 2022, cfr. documento 7 junto com o requerimento de recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

6. Com a finalização da tradução, e da preparação dos documentos prontos para a validação da patente europeia, o escritório Magellan IP instruiu o escritório Magalhães Associados para proceder com a validação da EP3462630 em Portugal, no dia 24 de Junho de 2022, cfr. documento 8 junto com o requerimento de recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

7. Nesse mesmo dia, 24 de Junho de 2022, foi apresentado junto do INPI o requerimento para ser efectuada a validação da presente Patente Europeia, cfr. documento 9 junto com o requerimento de recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

8. *A falta de pagamento da taxa devida só veio a ser detectada em 13/02/2023 aquando da tentativa do pagamento das anuidades subsequentes para a manutenção da patente, simultaneamente com a descoberta da discrepância das contas referentes aos pagamentos de taxas ao INPI, ao completar o fecho contabilístico de 2022, cfr. documento 11 junto com o requerimento de recurso e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais”.*

Para além dos que acima ficaram descritos, o tribunal a quo não considerou como provados quaisquer outros factos designadamente que:

--"1. *No dia 25-05-2022, a EIP transmitiu instruções à Questel para a validação em Portugal da referida patente Europeia.*

2. *No dia 24-06-2022 ocorreu uma falha de electricidade no edifício onde se localiza o escritório da Magalhães e Associados e que deitou abaixo todos os sistemas informáticos, ou seja, tudo o que está dependente de electricidade para funcionar.*

3. *A ordem de impressão do verbete destinado a processar o pagamento ao INPI da taxa de validação da patente europeia não foi enviada para a impressora indicada e foi interrompida a gravação do ficheiro de controle no computador, o que não foi detectado.*

4. *A falha de fornecimento eléctrico no edifício onde se situa o escritório Magalhães e Associados ocorreu imediatamente após a ordem de gravação do ficheiro de controle e a falta de informação sobre a validação em questão não ficou registada, sem que o AOPI se tivesse apercebido dessa situação aquando da reposição dos sistemas, no meio do fluxo do restante trabalho.*

5. *Por força da situação descrita, a taxa de validação não foi paga ao INPI no devido prazo, sem que o AOPI se tenha apercebido de tal facto.”*

b) Enquadramento jurídico dos factos:



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Como decorre do disposto nos arts. 635.º, n.º 3, e 639.º, n.ºs 1 e 2, do CPC, as conclusões do recorrente delimitam o recurso apresentado, estando vedado ao tribunal hierarquicamente superior àquele que proferiu a decisão recorrida conhecer de questões ou de matérias que não tenham sido suscitadas, com excepção daquelas que sejam de conhecimento oficioso.

Deste modo, compete à parte que se mostra inconformada com a decisão judicial proferida indicar, nas conclusões do recurso que interpôs, que segmento ou que segmentos decisórios pretende ver reapreciado(s), delimitando o recurso quanto aos seus sujeitos e/ou quanto ao seu objecto.

A delimitação (objectiva e/ou subjectiva) do recurso condiciona a intervenção do tribunal hierarquicamente superior, que se deve cingir à apreciação e à decisão das matérias indicadas pela parte recorrente, com excepção de eventuais questões que se revelem de conhecimento oficioso.

Isto significa que está vedado ao tribunal de recurso proceder a uma reapreciação de questões ou de matérias que não tenham sido suscitadas e, por consequência, que os seus poderes de cognição se encontram delimitados pelo recurso interposto no âmbito de um processo da iniciativa das partes.

A iniciativa das partes condiciona a intervenção do tribunal de recurso e delimita os seus poderes de cognição, sem prejuízo do caso julgado já formado e de eventuais questões que possam ser apreciadas a título oficioso.

No caso vertente, verifica-se que a empresa recorrente “Reactive Technologies Limited” não impugnou a decisão proferida sobre a matéria de facto, muito em particular com a indicação dos pontos que considera incorrectamente julgados e com a indicação dos meios de prova que impunham, na sua opinião, decisão diferente (*vide* art. 640.º do CPC).

Deste modo, este tribunal de recurso irá proceder à análise das questões jurídicas suscitadas pelo recurso interposto (máxime o pretendido restabelecimento em Portugal da patente europeia EP 3462630, ao abrigo do art. 8.º do CPI), de acordo com a matéria de facto que o tribunal de primeira instância



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

considerou provada, tanto mais que não se vislumbram motivos que, oficiosamente, possam determinar a sua modificação (*vide* art. 662.º do CPC).

Com relevância para a apreciação da questão jurídica suscitada, importa ter presente, como resulta da matéria de facto provada, que a “Reactive Technologies Limited” é titular da patente europeia EP 3462630, cuja concessão foi publicada no dia 01-06-2022 no Boletim Europeu de Patentes.

Para que essa patente europeia pudesse produzir os seus efeitos em Portugal mostrava-se necessário, de acordo com o disposto nos arts. 81.º e 82.º do CPI, que o seu titular, no prazo de 3 meses, a contar da data de publicação do aviso da sua concessão no Boletim Europeu de Patentes, apresentasse no Instituto Nacional da Propriedade Industrial uma cópia dos desenhos e a tradução para português da descrição, das reivindicações e do resumo, bem como que procedesse ao pagamento das taxas devidas.

In casu, perante o regime jurídico decorrente dos arts. 81.º e 82.º do CPI, o pedido de validação da patente europeia devia ter sido apresentado pela empresa recorrente “Reactive Technologies Limited”, devidamente instruído, no limite máximo, até ao dia 01-09-2022 (ou, até ao dia 01-10-2022, mediante o pagamento da sobretaxa que se mostra prevista pelo n.º 3 do art. 82.º do CPI).

Muito embora o requerimento sido apresentado no dia 24-06-2022 no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a titular da patente europeia não procedeu ao pagamento da taxa devida, cuja falta somente foi detectada no dia 13-02-2023, o que motivou a apresentação de um pedido de restabelecimento de direitos, ao abrigo do disposto no art. 8.º do CPI.

Deste modo, este Tribunal da Relação de Lisboa, enquanto tribunal de recurso (*vide* art. 45.º do CPI), é chamado a pronunciar-se sobre se estão (ou não) preenchidos todos os requisitos estabelecidos pelo art. 8.º do CPI e se podem (ou não) ser restabelecidos os direitos de propriedade industrial, reclamados pela recorrente “Reactive Technologies Limited”, confirmando ou revogando,



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

consoante for o caso, a sentença recorrida e a decisão proferida no dia 22-12-2023 pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Dispõe o art. 8.º, n.º 1, do CPI, sob a epígrafe “*restabelecimento de direitos*”, que “*(...) o requerente ou titular de um direito de propriedade industrial que, apesar de toda a vigilância exigida pelas circunstâncias, não tenha cumprido um prazo cuja inobservância possa implicar a sua não concessão ou afetar a respetiva validade, e a causa não lhe puder ser diretamente imputada, é, se o requerer, restabelecido nos seus direitos (...)*”.

Por seu turno, o n.º 2 deste preceito exige ainda que o pedido de restabelecimento de direitos seja apresentado por escrito, em requerimento fundamentado, “*(...) no prazo de dois meses a contar da cessação do facto que impediu o cumprimento do prazo, sendo apenas admitido, em qualquer caso, no período de um ano a contar do termo do prazo não observado (...)*”.

Este dispositivo (que integra o CPI em vigor, aprovado pelo DL n.º 110/2018, de 10-12) corresponde, *ipsis verbis*, ao art. 8.º, n.ºs 1 e 2, do anterior código, aprovado pelo DL n.º 36/2003, de 05-03, que criou a figura do restabelecimento de direitos no âmbito da propriedade industrial.

A introdução da figura do restabelecimento de direitos no quadro da propriedade industrial, levou Carlos Olavo a afirmar que “*(...) com esta inclusão, pretendeu-se, com carácter geral e abrangendo todas as modalidades, permitir a qualquer requerente ou titular do direito ver restabelecida uma situação que, não lhe sendo directamente imputável, fosse susceptível de afectar a concessão ou a validade de um direito de propriedade industrial (...)*” – in “Revista da Ordem dos Advogados”, Ano 66, 2006, págs. 37 a 49.

“*(...) De facto, os formalismos inerentes ao carácter constitutivo do registo dos direitos de propriedade industrial, incluindo os prazos em que tais formalismos se concretizam, determinam, muitas vezes, inobservância de prazos em termos de implicar a não concessão dos direitos ou afectar a respetiva validade (...)*” – Carlos Olavo, in obra citada.



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Desde que se mostrem preenchidos os requisitos cumulativos previstos pelos n.ºs 1, 2 e 4 do art. 8.º do CPI, o titular pode ser restabelecido nos direitos de propriedade industrial se esteve impedido de obter a concessão ou a validação desse direito dentro do prazo legal fixado para o efeito.

A lei aceita comprimir a certeza jurídica, decorrente da existência de prazos preclusivos para o exercício dos direitos de propriedade industrial, em nome da justiça material, quando existam motivos, devidamente fundamentados, que tenham impedido o titular do seu exercício tempestivo.

Em termos gerais, a lei admite, em diversas situações, o exercício de direitos e a prática de actos fora dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito, desde que a parte, o seu representante ou o seu mandatário estejam impossibilitados ou impedidos de o fazer em momento anterior.

O art. 122.º, n.ºs 1 e 2, da Convenção de Munique sobre a Patente Europeia de 05-10-1973, permite que o titular fique restabelecido nos seus direitos de direitos de propriedade industrial, desde que prove que procedeu com toda a vigilância requerida pelas circunstâncias e que o impedimento teve como consequência directa a recusa do pedido, a retirada, a revogação da patente europeia ou a perda de qualquer outro direito ou meio de recurso.

Por seu turno, o art. 140.º, n.º 1, do CPC, reconhece a figura do “*justo impedimento*”, como sendo o “*evento não imputável à parte nem aos seus representantes ou mandatários que obste à prática atempada do acto*”.

De acordo com este dispositivo, existe “*justo impedimento*”, que autoriza a prática do acto fora de prazo, quando não tenha havido culpa de algum desses sujeitos, o que deve ser avaliado segundo o critério previsto no art. 487.º, n.º 2, do CC (“*a culpa é apreciada, na falta de outro critério legal, pela diligência de um bom pai de família, em face das circunstâncias de cada caso*”).

No estudo acima citado, Carlos Olavo afirma, em jeito de conclusão, que, ao prever a figura do restabelecimento de direitos, “*(...) o legislador de 2003 mais não fez do que consignar, em sede de procedimentos de propriedade industrial, a figura*



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

do justo impedimento de há muito acolhida no âmbito do direito processual, nomeadamente no art. 146.º do CPC Português (...)”.

No que diz respeito ao restabelecimento de direitos de propriedade industrial, o art. 8.º, n.º 1, do CPI, exige o preenchimento, cumulativo, dos seguintes requisitos: a) que o requerente ou que o titular do direito tenha exercido toda a vigilância exigida pelas circunstâncias; b) que a causa do incumprimento do prazo não lhe possa ser directamente imputada.

O autor acima citado afirma que não faz muito sentido a expressão constante do n.º 1 do art. 8.º do CPI, “*a causa não lhe puder ser directamente imputada*”, por consistir na simples repetição do requisito genérico da perda do prazo se verificar apesar de toda a vigilância exigida pelas circunstâncias.

Por seu turno, o n.º 2 do art. 8.º do CPI, estabelece um duplo requisito temporal para o restabelecimento destes direitos: por um lado; exige-se que o pedido seja apresentado no prazo máximo de dois meses após ter cessado o facto que impediu a prática atempada do acto; por outro, exige-se que não tenha decorrido mais de um ano desde o termo do prazo legalmente previsto para a concessão ou para a validade do direito de propriedade industrial.

No caso vertente, a circunstância invocada pela recorrente “Reactive Technologies Limited”, para fundamentar o pedido de restabelecimento dos seus direitos de propriedade industrial, não mereceu acolhimento ao nível da matéria de facto que o tribunal de primeira instância deu como provada.

Recorde-se que o tribunal *a quo* entendeu que não ficou demonstrado, com particular relevância, que “*no dia 24-06-2022 ocorreu uma falha de electricidade no edifício onde se localiza o escritório da Magalhães e Associados e que deitou abaixo todos os sistemas informáticos, ou seja, tudo o que está dependente de electricidade para funcionar (...)*”, que “*a ordem de impressão do verbete destinado a processar o pagamento ao INPI da taxa de validação da patente europeia não foi enviada para a impressora indicada e foi interrompida a gravação do ficheiro de controle no computador, o que não foi detectado*” ou ainda que “*por força da*



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

situação descrita, a taxa de validação não foi paga ao INPI no devido prazo, sem que o AOPI se tenha apercebido de tal facto”.

Conforme acima se deixou explanado, a recorrente “Reactive Technologies Limited” conformou-se com o enquadramento factual traçado pelo tribunal recorrido (factos provados e factos não provados), na medida em que não impugnou a decisão proferida sobre a matéria de facto.

Não obstante continue a invocar a argumentação que apresentou ao longo deste processo, não se encontra demonstrada qualquer situação de facto que tenha impedido ou impossibilitado a recorrente “Reactive Technologies Limited” de ter procedido ao pagamento, dentro do prazo, da taxa devida pela validação em Portugal da patente europeia de que é titular.

O tribunal de primeira instância considerou que não ficou provado que, no dia 24-06-2022, tenha ocorrido uma falha eléctrica no escritório que estava encarregue de diligenciar pela validação da patente europeia, nem tão-pouco que essa alegada circunstância tenha impedido o agente oficial de propriedade industrial de proceder ao pagamento da taxa de validação.

Deste modo, não se encontra demonstrada qualquer circunstância não imputável à recorrente “Reactive Technologies Limited” ou aos seus representantes que tenham impedido a titular da patente europeia de proceder, em devido tempo, à sua validação em Portugal, muito em particular procedendo ao pagamento da taxa a que alude o n.º 2 do art. 82.º do CPI.

Acresce que incumbia à recorrente “Reactive Technologies Limited” vigiar o cumprimento do mandado respeitante à validação em Portugal da mencionada patente europeia, de modo a se certificar que o correspondente pedido tinha sido apresentado, dentro do prazo legal, devidamente instruído.

Por último, importa também referir que um eventual esquecimento, por parte do mandatário quanto ao pagamento da taxa de validação, não constitui fundamento para o restabelecimento de direitos de propriedade industrial, por



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

não consubstanciar um evento, não imputável à parte ou aos representantes, que tenham impedido a prática atempada do acto omitido.

Este Tribunal da Relação de Lisboa já se pronunciou sobre estas matérias no acórdão de dia 22-04-2024, proferido no âmbito do Proc. n.º 285/23.4 YHLSB, desta secção: “(...) *Não constitui facto imprevisível para efeitos de restabelecimento de direitos, conforme exigido pelo art. 8.º, n.º 1, do CPI, a omissão do pagamento, por agente oficial de propriedade intelectual, da taxa devida no prazo previsto no art. 82.º do mesmo Código (...)*”.

Como se deixou consignado, ainda a propósito destes requisitos, para “(...) *se concluir que foi exercido o cuidado devido (due care) pressuposto do restabelecimento do direito à patente, é exigível quer à Requerente, quer aos seus representantes, que sejam diligentes e cuidadosos. Há, pois, que demonstrar que o incumprimento se deveu a erros imprevisíveis. Apenas um erro isolado ocorrido no contexto de um sistema normalmente satisfatório implementado em escritórios do(s) representante(s) pode ser considerado justificado (...)*”.

Em idêntico sentido, pronunciou-se o acórdão de 04-03-2024, desta secção de propriedade industrial, proferido no âmbito do Proc. n.º 320/23.6YHLSB: “(...) *Uma omissão desta AIPO, não verificada (...), não pode considerar-se um ato imprevisível para os efeitos do pedido de restabelecimento de direitos, ainda que possa considerar-se uma surpresa não expetável para a recorrente. Atos negligentes ou dolosos de representantes não constituem factos imprevisíveis para os efeitos que estamos a considerar. Aliás, pela ocorrência de tais factos com maior frequência do que o desejável, é que as guidelines acima referidas expressam a necessidade de tornar exigível a implementação de um sistema de monitorização e detecção de tais erros. A recorrente limitou-se a confiar, alegadamente, devido às relações pretéritas, o que é manifestamente pouco para as exigências previstas no art. 8.º, n. 1, do CPI (...)*”.

Este tribunal de recurso entende que deverá ser julgado improcedente o pedido de restabelecimento de direitos, por não se mostrarem preenchidos os requisitos



Processo: 101/24.OYHLSB.L1
Referência: 22402014

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

previstos pelo art. 8.º, n.º 1 a 4, do CPI, e, em consequência, entende que devem ser confirmadas, quer a sentença do tribunal *a quo*, quer a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial proferida no dia 22-12-2023.

Em face do que se deixa exposto, não existe qualquer fundamento jurídico para se proceder à revogação da decisão proferida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial e para proceder ao pretendido restabelecimento de direitos, com base no disposto no art. 8.º, n.º 1 a 4, do CPI, relativamente à validação da mencionada patente europeia EP 3462630.

III – DECISÃO:

Em face do exposto, acordam os juízes que integram a secção da propriedade intelectual, concorrência, regulação e supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa **em julgar improcedente o recurso interposto pela recorrente “Reactive Technologies Limited”** e, em consequência, **em confirmar a sentença proferida pelo Tribunal de Propriedade Intelectual – Juiz 1**, que, por seu turno, confirmou a decisão de indeferimento proferida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial do pedido de restabelecimento de direitos da patente europeia EP 3462630.

Custas a cargo da recorrente “Reactive Technologies Limited”.

Lisboa, 27 de Novembro de 2024

Paulo Registo

Armando Cordeiro

Alexandre Au-Yong Oliveira

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **118878** (13) **A**

(22) 2023.08.22

(30)

(71) **PT BICAFÉ - TORREFACÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ, LDA.**

(72) ANTONIO MOURA DE CASTRO GANDRA

(51) **Int. Cl.**

B65D 85/804 (2006.01)

(54) **CÁPSULA PARA PREPARAÇÃO DE UMA BEBIDA**

(57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UMA CÁPSULA (1) PARA PREPARAÇÃO DE UMA BEBIDA, TOTALMENTE FEITA EM PLÁSTICO, A QUAL CONTÉM UM PRODUTO ALIMENTAR EXTRAÍVEL EM PÓ, COMPOSTA POR UM CORPO (2), QUE COMPREENDE UMA PAREDE LATERAL CILÍNDRICA (6), DE CUJO TOPO SE PROJETA EXTERIORMENTE UM REBORDO PERIFÉRICO ANELAR CILÍNDRICO (8), COM UMA ZONA EM COROA CIRCULAR PARA SOLDADURA DA TAMPA DE FECHO (3) E UMA PAREDE DE FUNDO CIRCULAR (9). A REFERIDA TAMPA DE FECHO (3) APRESENTA EXTERIOR E CONCENTRICAMENTE UM RECESSO CIRCULAR (15), ESTANDO DISPOSTOS NA SUA PAREDE DE FUNDO (16) UMA PLURALIDADE ORIFÍCIOS DE PASSAGEM PARA A ENTRADA DE ÁGUA PARA A CÂMARA DE PRODUTO EXTRAÍVEL. A REFERIDA PAREDE DE FUNDO CIRCULAR (9) DO CORPO (2), APRESENTA INTERIORMENTE UMA CONFORMAÇÃO COMPLEXA, A QUAL ESTABELECE EM CONJUNTO COM UMA SEGUNDA PELÍCULA DE PLÁSTICO ESTANQUE UM CIRCUITO LABIRÍNTICO DE FILTRAGEM E DESCARGA DE UMA BEBIDA.

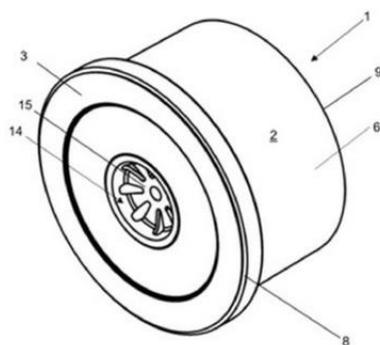


Figura 1

Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

Reformulação - GA1A

Processo	Data do pedido	Data da reformulação	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
110304	2017.09.26	2025.02.19	AMORIM CORK COMPOSITES, S.A.	PT	REFORMULADO, NOS TERMOS DO ART. 12º Nº 7 DO CPI, PARA O PEDIDO DE MODELO DE UTILIDADE Nº 12351, APRESENTADO A 2024/11/07

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3310713	2016.06.16	2025.02.18	SARP INDUSTRIES	FR	C01G 13/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3647785	2018.06.26	2025.02.17	EIKEN KAGAKU KABUSHIKI KAISHA	JP	G01N 33/53 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3831055	2019.08.16	2025.02.18	HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD.	CN	H04N 13/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3860385	2019.09.30	2025.02.18	U-POWER GROUP S.P.A.	IT	A43B 7/32 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3898637	2019.12.17	2025.02.18	NOVARTIS AG	CH	C07D 498/18 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3926966	2016.07.29	2025.02.17	ADEIA GUIDES INC.	US	H04N 21/44 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4114390	2021.03.05	2025.02.18	AMICUS THERAPEUTICS, INC.	US	A61K 31/445 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4176877	2018.08.28	2025.02.18	AMICUS THERAPEUTICS, INC.	US	A61K 31/445 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4273241	2015.09.30	2025.02.17	AMICUS THERAPEUTICS, INC.	US	C12N 15/09 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4375242	2022.11.28	2025.02.18	FCC AQUALIA, S.A.	ES	C02F 3/32 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
110891	2018.07.30	2025.02.19	JÚLIO WALTER MIGUEL FERNANDES	PT	E02D 17/20 (2006.01)	recusado nos termos do nº 9 do artigo 70º, com referência à alínea a) do nº 1 do artigo 75º e ao nº 3 do artigo 62º, do cpi.
115051	2018.10.02	2025.02.19	SOPSA ECO INNOVATION, SA	PT	B65F 1/14 (2006.01)	recusado nos termos do nº 9 do artigo 70º, com referência à alínea a) do nº 1 do artigo 75º e ao nº 3 do artigo 62º, do cpi.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2476435	2007.08.13	2025.02.13	LIFE SCIENCES RESEARCH PARTNERS VZW	BE	
2476436	2007.08.13	2025.02.13	LIFE SCIENCES RESEARCH PARTNERS VZW	BE	
2603600	2011.08.13	2025.02.13	AILERON THERAPEUTICS, INC.	US	
2885553	2013.08.13	2025.02.13	BENDIX COMMERCIAL VEHICLE SYSTEMS, LLC	US	
2997866	2015.08.13	2025.02.13	VORWERK & CO. INTERHOLDING GMBH	DE	
3033623	2014.08.13	2025.02.13	TECHNISCHE UNIVERSITÄT MÜNCHEN	DE	
3035941	2014.08.13	2025.02.13	INSTYTUT BIOCHEMII I BIOFIZYKI PAN	PL	
3837186	2019.08.13	2025.02.13	NOVEMBAL USA INC.	US	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2295676	2010.08.16	2025.02.19	HANS-HEINZ HELGE	BE	E04H 4/08 (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2025/01/17
3454656	2017.05.12	2025.02.19	KEMIRA OYJ	FI	A01N 33/04 (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2025/01/17

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A

Transmissões - Patente europeia

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1902136	2025.02.17	NIDERA S.A. BASF AGROCHEMICAL PRODUTS BV.	AR	BASF AGROCHEMICAL PRODUTS BV.	NL	TRANSMISSÃO TOTAL.
2568827	2025.02.14	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	NL	NIDERA SEEDS ARGENTINA S.A.U.	AR	
2744515	2025.02.10	MORPHOSYS AG	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
2744826	2025.02.10	MORPHOSYS AG	DE	INCYTE CORPORATION	US	
3096767	2025.02.14	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	DE	INCYTE CORPORATION	US	
3223827	2025.02.14	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
3302550	2025.02.10	MORPHOSYS AG	DE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
3337506	2025.02.10	MORPHOSYS AG	DE	INCYTE CORPORATION	US	
3465214	2025.02.10	MORPHOSYS AG	DE	INCYTE CORPORATION	US	
3475303	2025.02.10	MORPHOSYS AG	DE	INCYTE CORPORATION	US	
3532098	2025.02.10	MORPHOSYS AG	DE	INCYTE CORPORATION	US	
3630177	2025.02.10	MORPHOSYS AG	DE	INCYTE CORPORATION	US	

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
3927961	2025.02.14	2025.02.19	BOUDEWIJN GABRIEL VAN ROMPAY	

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Pedidos e avisos de concessão**

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1260	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 3594238 Z, de 2015.03.18 2024.12.10 2025.02.19 Início em: 2035.03.19, e fim em: 2039.08.23 Nome: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. COMPOSIÇÕES DE ANTICORPOS PARA O TRATAMENTO DE TUMORES ODRONEXTAMAB Data: 2024.08.23, País: PT, Número: C(2024)6039	US

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

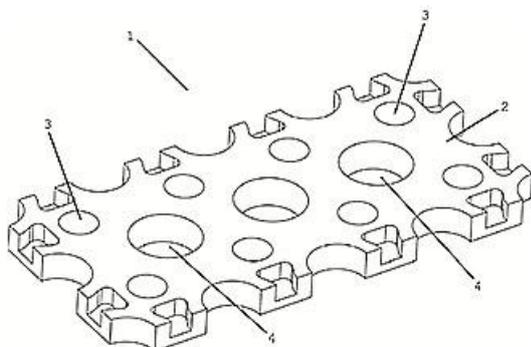
A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **12351** (13) U
(22) 2017.09.26
(30) 2017.09.26 PT PT110304
(71) **PT AMORIM CORK COMPOSITES S.A**
PT BLUEMATER S.A
(72) NUNO HORÁCIO FERREIRA GOMES
(51) **Int. Cl.**
A01G 31/00 (2018.01) A01K 61/60 (2017.01)
A01K 63/04 (2006.01)
(54) **PLACA, MÓDULO E ILHA FLUTUANTES**
PARA SUPORTE DE PLANTAS EM
HIDROPONIA

(28)

(57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UMA PLACA (1) FLUTUANTE PARA SUPORTE DE PLANTAS EM HIDROPONIA, A PLACA (1) POSSUINDO UM CORPO (2) QUE COMPREENDE PELO MENOS UM NICHOS (3) DE RECEÇÃO DE PLANTAS, E COMPREENDER AINDA PELO MENOS UMA ABERTURA (4) PASSANTE. A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE TAMBÉM A UM MÓDULO FLUTUANTE E AINDA A UMA ILHA COMPREENDENDO PELO MENOS DOIS MÓDULOS FLUTUANTES. A PRESENTE INVENÇÃO ENCONTRA APLICAÇÃO NO CAMPO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, BIORREMEDIAÇÃO DE ZONAS POLUÍDAS, RECONSTITUIÇÃO DE HABITATS PALUSTRES E RIBEIRINHOS, JARDINAGEM AQUÁTICA, PISCINAS BIOLÓGICAS, AGRICULTURA HIDROPÓNICA E AQUAPONIA.

reformulação do pedido de patente n.º 110304, nos termos do art. 12º n.º 7 do cpi.



Ver Fascículo Completo

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **738094** MNA
 (220) 2025.01.12
 (300)
 (730) **PT INÊS LOURO PENEDOS AMENDOEIRA**
 (511) 04 VELAS.
 16 ARTE IMPRESSA.
 24 INDIVIDUAIS [NÃO EM PAPEL].
 31 BOUQUETS DE FLORES SECAS.
 40 ENCADERNAÇÃO.
 (591)
 (540)



(531) 16.1.13 ; 27.5.2



(531) 27.5.13

(210) **738484** MNA
 (220) 2025.01.16
 (300)
 (730) **PT BEATRIZ AZEVEDO DA SILVA**
 (511) 14 CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS;
 JOALHARIA; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA
 CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; ARTIGOS DE
 JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA; JÓIAS;
 PRODUTOS DE JOALHARIA; CAIXAS PARA JOIAS;
 JOIAS DE FANTASIA; ESTOJOS PARA JOIAS;
 GUARDA-JOIAS; JOIAS; JOIAS PRECIOSAS;
 CAIXAS DE JOIAS; JOIAS PARA CRIANÇAS.

(210) **738115** MNA
 (220) 2025.01.11
 (300) 2024.07.15 PT ART.227
 (730) **PT PIGMENTO À SOLTA LDA**
 (511) 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS
 AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE AFINAÇÃO DE
 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; AFINAÇÃO DE
 MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS
 AUTOMÓVEIS TERRESTRES; REPARAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS
 AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPETIVAS PEÇAS, E
 DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E
 RESPETIVAS PEÇAS; REPARAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E
 RESPETIVAS PEÇAS; REPARAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E OS
 SEUS MOTORES.
 (591) azul; cinzento
 (540)

(591)
 (540)

SALTY BREEZE

(210) **739907** MNA
 (220) 2025.02.08
 (300)
 (730) **PT VITORINO PINTO DA SILVA UNP.LDA**
 (511) 25 CALÇADO.
 (591)
 (540)

VITOSPÊS

(531) 26.11.13 ; 27.99.22

(210) **739936** MNA
 (220) 2025.02.07
 (300)
 (730) **PT ALPHA ASCENT, LDA**
 (511) 32 REFRIGERANTES.
 (591)
 (540)

WHIZ

(210) **739937** MNA
 (220) 2025.02.07
 (300)
 (730) **PT LARDOMUS - SOCIEDADE DE ALIMENTOS, LDA.**
 (511) 29 FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS TORRADOS; FRUTOS SECOS DESCASCADOS; FRUTOS SECOS SALGADOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; AMÊNDOAS PREPARADAS.
 30 AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; AVELÃS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BISCOITOS AROMATIZADOS; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS CONFECIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BOLACHAS DE ÀGUA E SAL; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS WAFER SALGADAS; CHOCOLATES; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; BOLACHAS; BOLACHAS RECHEADAS; BOLACHAS TOSTADAS; BOLACHAS RECHEADOS; BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLACHAS DE CHOCOLATE E CARAMELO; BOLACHAS WAFERS EM PALITOS; WAFERS (BOLACHAS DE BAUNILHA); BOLACHAS DE MANTEIGA DINAMARQUESAS; REBUÇADOS DE CACAU; REBUÇADOS DE CARAMELO; REBUÇADOS SEM AÇÚCAR; REBUÇADOS DE MENTA; REBUÇADOS DE FRUTA [DOCES]; REBUÇADOS (NÃO MEDICINAIS) COM MEL; CARAMELOS (BOMBONS, REBUÇADOS); REBUÇADOS NÃO MEDICINAIS; REBUÇADOS DE DOCE DE LEITE; BOMBONS; PRALINÉS [BOMBONS]; BOMBONS CONTENDO FRUTA; BOMBONS DE AÇÚCAR; BOMBONS DE CHOCOLATE; BOMBONS COM AROMAS DE FRUTA.
 (591)
 (540)

SWEETIS

(210) **739950** MNA
 (220) 2025.02.08
 (300)
 (730) **PT PRIMESTAR, UNIPESSOAL LDA.**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS.
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
 (591)
 (540)

PrimeStar

(531) 27.5.1

(210) **739960** MNA
 (220) 2025.02.10
 (300)
 (730) **PT SHX - AÇOS PARA MOLDES, LDA**
 (511) 06 MOLDES EM AÇO [SEMIACABADOS].
 (591)
 (540)

SHX AÇOS

(531) 27.5.17

(210) **739967** MNA
 (220) 2025.02.10
 (300)
 (730) **PT INTUITIVE FEELS, LDA.**
 (511) 09 GRAVAÇÕES MUSICAIS.
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL; EDUCAÇÃO MUSICAL; REDAÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ESPETÁCULOS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE MÚSICA; ENSINO DA MÚSICA.
 (591)
 (540)

EXPRESS YOURSELF BY ANITA NOBRE

(210) **739986** MNA
 (220) 2025.02.10
 (300)
 (730) **PT RENATO MACIEL UNIPESSOAL, LDA**
 (511) 11 APARELHOS DE IGNIÇÃO; LAREIRAS DE SALA; FORNO DE CÂMARA COM PORTA; QUEIMADORES E AQUECEDORES PARA USO LABORATORIAL; ACESSÓRIOS AJUSTADOS PARA FORNOS; APARELHOS A GÁS PARA COZINHAR; APARELHOS A GÁS PARA COZINHAR COM GRELHADORES

INCORPORADOS; APARELHOS DE BARBECUE; ASSADORES DE CARNE; FOGÕES A GÁS; FOGÕES A LENHA; FOGÕES; FOGÕES A BIOGÁS; FOGÕES A GÁS DOMÉSTICOS; FOGÕES A GÁS E ELÉTRICOS; FOGÕES A QUEROSENE; FOGÕES DE INDUÇÃO; FOGÕES DE GÁS DE COZINHA; FOGÕES DE GÁS; FOGÕES DE COZINHA POR INDUÇÃO; FOGÕES DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA [PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA [PARA USO INDUSTRIAL]; FOGÕES DE INDUÇÃO, ELÉTRICOS; FOGÕES PORTÁTEIS; FOGÕES POSSUINDO SUPERFÍCIES EM ESMALTE VIDRADO; FOGÕES, NÃO SENDO PARA USO EM LABORATÓRIOS; FORNALHAS DE COZINHA [FOGÕES]; FORNOS DE COZINHA A GÁS [PARA USO DOMÉSTICO]; FORNOS DE COZINHA A GÁS PARA USO DOMÉSTICO; FORNOS DE COZINHA ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; FORNOS DE COZINHA INDUSTRIAIS; FORNOS DE COZINHA PARA USO COMERCIAL; FORNOS DE GÁS; FORNOS DE INDUÇÃO; FORNOS PARA BARBECUES; FORNOS PARA COZEDURA DE ALIMENTOS; FORNOS MICRO-ONDAS [APARELHOS PARA COZINHAR]; GRELHADORES; GRELHADORES A CARVÃO; GERADORES DE FUMO PARA A COZEDURA; GRELHADORES A CARVÃO VEGETAL PARA USO DOMÉSTICO; GRELHAS ELÉTRICAS PARA UTILIZAÇÃO EM INTERIORES; GUARNIÇÕES DE FORNOS EM ARGILAS REFRAATÁRIAS; GUARNIÇÕES DE FORNOS EM BARRO REFRAATÁRIO; MÁQUINAS ROTATIVAS DE ASSAR NO ESPETO; PLACAS PARA FOGÕES; PLACAS VITROCERÁMICAS VENDIDAS COMO PEÇAS DE FOGÕES; UNIDADES DE AQUECIMENTO.

(591) #46375C, #DCA73C, #FCFCFC
(540)



(531) 26.1.11

(591)
(540)

FORNOS RENATO FIGUEIRAS

(210) **740059** MNA
(220) 2025.02.11
(300)
(730) **PT RICARDO ARTUR DE ARAÚJO PEREIRA**
PT MIGUEL VIEIRA GÓIS
PT JOSÉ DIOGO DE CARVALHO
QUINTELA

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.

(591)
(540)

ASSIM VAMOS TER DE FALAR DE OUTRA MANEIRA

(210) **740172** MNA
(220) 2025.02.12
(300)
(730) **PT ANA CRISTINA DE FREITAS BENTO**
HENRIQUES
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

(210) **740197** MNA
(220) 2025.02.18
(300)
(730) **PT R PONTO 2 - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, LDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].
(591) BRANCO E VERDE
(540)



(531) 27.5.24 ; 29.1.3

por ter sido alterado o sinal em 2025/02/18, novamente se publica este pedido (art.12º-5 do cpi).

(210) **740232** MNA
(220) 2025.02.12
(300)
(730) **PT EVA BATISTA DA SILVA**
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO E A RETALHO EM LINHA VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO E A RETALHO EM LINHA BOLSAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO E A RETALHO EM LINHA ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO E A RETALHO EM LINHA UTENSÍLIOS DE COZINHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO E A RETALHO EM LINHA PRODUTOS DE CAMA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO E A RETALHO EM LINHA UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO E A RETALHO EM

LINHA PRODUTOS PARA O BANHO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU GROSSO E A RETALHO EM LINHA APARELHOS ELETRÔNICOS.

(591)
(540)



(531) 26.2.7 ; 27.99.11

live
creating
new emotions
experiences

(531) 27.5.9 ; 27.5.13

(210) **740251** MNA
(220) 2025.02.13
(300)
(730) **PT RUSTITUR, LDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

(591)
(540)

GROUP
RTin

(531) 27.5.10

(210) **740522** MNA
(220) 2025.02.12
(300)
(730) **BRDANIEL GOMES LOPES**
(511) 43 PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO.

(591)
(540)



(531) 18.7.1

(210) **740289** MNA
(220) 2025.02.12
(300)
(730) **PT LIVE-EXPERIENCES - UNIPessoal, LDA.**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ALUGUER DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E FOTOGRÁFICOS; OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E DE ÁUDIO PARA A PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO.
43 ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

(210) **740533** MNA
(220) 2025.02.11
(300)
(730) **PT MARIANA RAQUEL PATINHA TAVARES FERNANDES**

(511) 45 ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; SERVIÇOS DE CARTOMANCIA; SERVIÇOS DE ASTROLOGIA; PREVISÕES DE ASTROLOGIA; ORIENTAÇÃO DE CERIMÓNIAS RELIGIOSAS; ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; ACONSELHAMENTO RELIGIOSO; CONSULTORIA ESPIRITUAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE RELIGIÃO; SERVIÇOS DE RITUAIS ESPIRITUAIS; SERVIÇOS DE LEITURA DE CARTAS DE TAROT PARA TERCEIROS; LEITURA DO TAROT; LEITURA DA SINA (ADIVINHAÇÃO); FORNECIMENTO DE LEITURAS DE TARÔ PESSOAIS; SERVIÇOS RELIGIOSOS; ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS RELIGIOSOS; ELABORAÇÃO DE HORÓSCOPOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE HORÓSCOPOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRANTES DE CASAMENTOS.

(591)
(540)



(531) 2.9.4

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
729866	2025.02.17	2025.02.17	VIRENAS CER UNIPES SOAL LDA	PT	14	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes serviços assinalados na classe 42.ª «serviços científicos e tecnológicos; serviços de ciência e tecnologia», nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
731539	2025.02.17	2025.02.17	RODRIGUES DE NÓBREGA & NASCIMENTO LEMOS, LDA	PT	33 43	
731546	2025.02.17	2025.02.17	CASTRO & SILVEIRA ENERGY SOLUTIONS, LDA	PT	11 37	
731560	2025.02.19	2025.02.19	CARLOS RAIMUNDO CARVALHO SARDO	PT	42	
731783	2025.02.17	2025.02.17	GONÇALO JOSÉ TEIXEIRA PIMENTA MALDONADO NAVES	PT	45	
734670	2025.02.19	2025.02.19	ANDRÉ MARCO BRANTNER CARVALHO	PT	35 41	
734745	2025.02.19	2025.02.19	VITOR MANUEL ESPINHOSA CEPEDA LOPES	PT	09 28 35 41 42	
735050	2025.02.19	2025.02.19	MUNICÍPIO DE ARMAMAR	PT	35	
735078	2025.02.19	2025.02.19	SHENZHEN STARLINK NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD	CN	26 35	
735079	2025.02.19	2025.02.19	SÁ MORAIS CASTRO, UNIPES SOAL, LDA	PT	29 33	
735080	2025.02.19	2025.02.19	NATACHA ALEXANDRA VELOSA NUNES	PT	35	
735082	2025.02.19	2025.02.19	PAKFOILFLEX, LDA	PT	17	
735084	2025.02.19	2025.02.19	PAULO MANUEL TEIXEIRA DE AMORIM	PT	45	
735093	2025.02.19	2025.02.19	ERICA ANIANA DOS SANTOS CARDOSO	PT	35	
735096	2025.02.19	2025.02.19	ANA CATARINA MARQUES RODRIGUES MONTEIRO	PT	29	
735107	2025.02.19	2025.02.19	MANUEL ATTARDI	PT	03 25	
735108	2025.02.19	2025.02.19	JOÃO PEDRO ESTEVES ALMEIDA	PT	35 36 41	
735109	2025.02.19	2025.02.19	ERICEIRA HILLS, LDA.	PT	43	
735110	2025.02.19	2025.02.19	ERICEIRA HILLS, LDA.	PT	43	
735114	2025.02.19	2025.02.19	CLÁUDIA DANIELA DANTAS FERNANDES	PT	04 20	
735115	2025.02.19	2025.02.19	MARIA DOLORES MACIEL RAMOS PAIS	PT	40	
735119	2025.02.19	2025.02.19	ALVARO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PT	33	
735160	2025.02.19	2025.02.19	CARLOS MANUEL BATISTA DE MATOS	PT	44	
735164	2025.02.19	2025.02.19	TIAGO MOREIRA	PT	35	
735167	2025.02.19	2025.02.19	FDS BEAUTY CONSULTING, UNIPES SOAL LDA	PT	35 44	
735172	2025.02.19	2025.02.19	FUNDAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA MAIA	PT	41	
735173	2025.02.19	2025.02.19	ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO	PT	33	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
735174	2025.02.19	2025.02.19	RODO, PESO DA RÉGUA	PT	41	
735183	2025.02.19	2025.02.19	FUNDAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA MAIA	PT	36	
735184	2025.02.19	2025.02.19	MALIKA NUNES, UNIPessoal LDA	PT	41	
735193	2025.02.19	2025.02.19	MOTO CLUBE OS INFANTES UNIVERSITÁRIOS	PT	06 19 21 37 42	
735200	2025.02.19	2025.02.19	PROFIAL - PROFISSIONAIS DE ALUMÍNIO, S.A.	PT	29	
735218	2025.02.19	2025.02.19	INCARPO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES, SA	PT	41 43 44	
735222	2025.02.19	2025.02.19	ISABEL CRISTINA GRILO DA SILVA	PT	33	
735223	2025.02.19	2025.02.19	VAN ZELLERS & CO. LDA.	PT	33	
735225	2025.02.19	2025.02.19	VAN ZELLERS & CO. LDA.	PT	37	
735227	2025.02.19	2025.02.19	AUTO RINA, REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS LDA	PT	41	
735228	2025.02.19	2025.02.19	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMPO REDONDO	PT	41 44	
735232	2025.02.19	2025.02.19	MÁRCIA SOFIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PT	35	
735233	2025.02.19	2025.02.19	MUNICÍPIO DE ESPOSENDE	PT	35	
735236	2025.02.19	2025.02.19	MUNICÍPIO DE ESPOSENDE	PT	25	
735237	2025.02.19	2025.02.19	CAMORSIL-TEXTEIS E CONFEÇÕES, LDA,	PT	36	
735238	2025.02.19	2025.02.19	MNZ - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	PT	33	
735241	2025.02.19	2025.02.19	ROCIM, LDA.	PT	37	
735243	2025.02.19	2025.02.19	SAMUEL REIS DIAS	PT	35	
735268	2025.02.19	2025.02.19	LUIS FILIPE MORGADO TAVARES	PT	35 41	
735278	2025.02.19	2025.02.19	MIGUEL CASTRO MOREIRA	PT	41	
735281	2025.02.19	2025.02.19	MARILENE DE SOUSA BARBOSA ALVES	PT	37 41 43	
735283	2025.02.19	2025.02.19	ANGELA CATARINA CUNHA FERREIRA	PT	35 41 42	
735287	2025.02.19	2025.02.19	ALFAIATE DAS CASAS, UNIPessoal, LDA	PT	41	
735310	2025.02.19	2025.02.19	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	36 43	
735312	2025.02.19	2025.02.19	PARIMOB - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	21	
735313	2025.02.19	2025.02.19	MARTA SOFIA MARTINS CARVALHO	PT	35 38 41 42 43	
735314	2025.02.19	2025.02.19	SOBE AO PALCO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA.	PT	09	
735340	2025.02.19	2025.02.19	2 REDRACE MOTOS, UNIP. LDA	PT	39	
735342	2025.02.19	2025.02.19	OPINIÃO MATINAL - UNIPessoal LDA	PT	03 44	
735352	2025.02.19	2025.02.19	ANA SOFIA MIGUEL FIALHO	PT	40	
735356	2025.02.19	2025.02.19	ANABELA NATALINA MAGALHÃES DE CASTRO	PT	35 39	
735362	2025.02.19	2025.02.19	LUIS MANUEL MONTEIRO	CH	05	
735363	2025.02.19	2025.02.19	NOVARTIS AG	NL	30	
735364	2025.02.19	2025.02.19	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	PT	40 42	
735367	2025.02.19	2025.02.19	TELMO RODRIGUES MARTINS	PT	33	
735369	2025.02.19	2025.02.19	CR&F, LDA.	PT	41	
735376	2025.02.19	2025.02.19	PAULA CRISTINA COUTO LOPES DA SILVA	PT	44	
735377	2025.02.19	2025.02.19	PAIXÃO DE CASTRO - CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA, LDA	PT	36	
735379	2025.02.19	2025.02.19	ISABEL MADALENA SEQUEIRA GOMES	PT	38 41	
735379	2025.02.19	2025.02.19	ANA PAULA SECO PINTASSILGO DIAS VAZ DE JESUS	PT		

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
735380	2025.02.19	2025.02.19	PEDROSO ANA PAULA SECO PINTASSILGO DIAS VAZ DE JESUS PEDROSO	PT	41	
735381	2025.02.19	2025.02.19	ANA PAULA SECO PINTASSILGO DIAS VAZ DE JESUS PEDROSO	PT	41	
735382	2025.02.19	2025.02.19	FDS BEAUTY CONSULTING, UNIPessoal LDA	PT	03	
735383	2025.02.19	2025.02.19	FDS BEAUTY CONSULTING, UNIPessoal LDA	PT	03 44	
735384	2025.02.19	2025.02.19	FDS BEAUTY CONSULTING, UNIPessoal LDA	PT	35	
735386	2025.02.19	2025.02.19	TYPICAL EPISODE UNIPessoal LDA	PT	35 42	
735387	2025.02.19	2025.02.19	MARIA CÂNDIDA BARBOSA DIAS, UNIPessoal LDA	PT	09 42	
735395	2025.02.19	2025.02.19	ANA RITA PINHO FONTES DE MELO	PT	41 42 43	
735397	2025.02.19	2025.02.19	ANTÓNIO LEANDRO FERNANDES DE PONTE	PT	16	
735398	2025.02.19	2025.02.19	JOÃO PEDRO MAGALHÃES SÉRIO LIMPO DE FARIA	PT	09 41	
735399	2025.02.19	2025.02.19	CARLOS MANUEL FREIRA PALMEIRO	PT	41	
735400	2025.02.19	2025.02.19	JOSÉ JOÃO DE ABREU MOREIRA MAIA	PT	43	
735401	2025.02.19	2025.02.19	PAULO JORGE PINTO AGOSTINHO	PT	41	
735402	2025.02.19	2025.02.19	RITA NEVES TRIGO MIRA	PT	44	
735403	2025.02.19	2025.02.19	ASSOCIAÇÃO DINAMIKA	PT	41	
735438	2025.02.19	2025.02.19	LIA MARIANA GOMES DE ALMEIDA	PT	44	
735440	2025.02.19	2025.02.19	FILIPE ALEXANDRE CUNHA JANELAS	PT	03	
735446	2025.02.19	2025.02.19	ALBERTO OCULISTA S.A.	PT	09	
735447	2025.02.19	2025.02.19	ALBERTO OCULISTA S.A.	PT	09	
735466	2025.02.19	2025.02.19	RUI MANUEL MARTINS NETO	PT	11 20 24 37 42	
735467	2025.02.19	2025.02.19	MARIANA FERREIRA SILVA	PT	37 42	
735470	2025.02.19	2025.02.19	VÂNIA CRISTINA ROCHA NETO	PT	41	
735473	2025.02.19	2025.02.19	SEROZA LDA	PT	09 14 16 18 21 25 35	
735474	2025.02.19	2025.02.19	COMITIVA ANUNCIADA - UNIPessoal LDA	PT	39	
735485	2025.02.19	2025.02.19	CATARINA MIRANDA PEREIRA	PT	42	
735506	2025.02.19	2025.02.19	SÉRGIO MANUEL PIMPÃO MARQUES	PT	37	
735507	2025.02.19	2025.02.19	NELSON MIGUEL ESTEVES RUSSO	PT	37	
735508	2025.02.19	2025.02.19	ITALO FELIPE GOMES DE ALMEIDA	PT	35 42	
735509	2025.02.19	2025.02.19	UNBEATABLE UNIVERSE - LDA	PT	41	
735511	2025.02.19	2025.02.19	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO	PT	41 44	
735512	2025.02.19	2025.02.19	AEROCOOPE SOCIEDADE COOPERATIVA DE APOIO A TRANSPORTADORES AEREOS CRL	PT	09 42	
735516	2025.02.19	2025.02.19	LÁPIS POSITIVO, LDA	PT	41	
735517	2025.02.19	2025.02.19	LUCIA LAURA RAULINO PEREIRA	PT	04	
735519	2025.02.19	2025.02.19	ANA PAULA COUTO DE CARVALHO	PT	45	
735521	2025.02.19	2025.02.19	JOÃO RICARDO SOUSA SOARES	PT	09 35 36 41	
735522	2025.02.19	2025.02.19	MANUEL COSTA	PT	39	
735528	2025.02.19	2025.02.19	PROPER HOTELS - PORTUGAL, LDA.	PT	29	

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
735529	2025.02.19	2025.02.19	DAVID RAFAEL AZEVEDO DIAS	PT	35 41	
735531	2025.02.19	2025.02.19	PATRÍCIA MARIA ALVES BORGES	PT	16 35 40 42	
735533	2025.02.19	2025.02.19	FÁBIO MIGUEL DE SÁ TORRES LIMA	PT	04	
735534	2025.02.19	2025.02.19	FÁBIO MIGUEL DE SÁ TORRES LIMA	PT	04	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
691310	2022.08.31	2025.02.17	VISTA LAGO, RESTAURAÇÃO LDA.	PT	40 42 43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
731072	2024.09.04	2025.02.17	CINIDA - CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS DOS AÇORES, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	35 36	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
731076	2024.09.04	2025.02.17	CINIDA - CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS DOS AÇORES, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	35 36	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
731385	2024.09.11	2025.02.17	PICK AND CHOOSE TREINOS PERSONALIZADOS LDA	PT	10 28 41 44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
731488	2024.09.10	2025.02.19	BISON BANK, S.A.	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
731532	2024.09.13	2025.02.17	ANTECEDENTE MOTRIZ - UNIPessoal LDA	PT	44	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
731543	2024.09.13	2025.02.17	ANA ISABEL PAIS DE OLIVEIRA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
731544	2024.09.13	2025.02.17	GUAGEE SOLUTIONS, LDA	PT	09 39	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
731569	2024.09.14	2025.02.19	PAULO HORTA SILVA	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
731573	2024.09.15	2025.02.19	MISS CAN, UNIPessoal, LDA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
731756	2024.09.18	2025.02.17	LUSOMONTE IBERIAN - INDÚSTRIA E TRADING, UNIPessoal LDA	PT	19 22	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
731780	2024.09.16	2025.02.17	ISABELLA DIAS DA SILVA	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
731788	2024.09.17	2025.02.17	RICARDO JORGE CARDEAL GARRIDO	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
731801	2024.09.18	2025.02.17	IF ONLY TONIGHT WE COULD SLEEP, LDA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
731841	2024.09.18	2025.02.17	NO RULES WINES LDA	PT	33	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
731937	2024.09.20	2025.02.17	AUGUSTO CASTANHEIRA SOUSA	PT	14 18 25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
731938	2024.09.20	2025.02.17	WONDERLEVEL PARTNERS II INNOVATION LDA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
731941	2024.09.20	2025.02.17	NO RULES WINES, LDA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
731989	2024.09.23	2025.02.19	GMTEL - SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA	PT	42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi

Renovações

N.ºs 128 639, 231 034, 231 036, 231 037, 231 138, 297 552, 383 194, 383 639, 383 873, 386 562, 386 563, 537 520, 537 765, 538 109, 538 505, 539 019, 539 632, 540 217, 540 275, 540 276, 540 281, 540 396, 541 125, 541 286, 542 313, 546 910, 547 081, 547 095, 547 317, 547 360, 547 403 e 547 651.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
111241	1964.08.13	2025.02.13	MERCK SHARP & DOHME, LDA.	PT	
380308	2004.08.13	2025.02.13	NOBRE ALIMENTAÇÃO, S.A.	PT	
380366	2004.08.13	2025.02.13	CAMARA DOS DESPACHANTES OFICIAIS	PT	
380452	2004.08.13	2025.02.13	NOVADELTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉS, UNIPessoal, LDA.	PT	
380782	2004.08.13	2025.02.13	GREEN DOLPHIN - FACTORY FASHION, LDA	PT	
529924	2014.08.13	2025.02.13	FRONT SEAT, LDA.	PT	
530393	2014.08.13	2025.02.13	NUNO MARTINS ALMEIDA	PT	
530440	2014.08.13	2025.02.13	ONDA RESTAURAÇÃO, LDA.	AO	
530446	2014.08.13	2025.02.13	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	
530452	2014.08.13	2025.02.13	QUEIJARIA ARTESANAL DO ILÍDIO, LDA.	PT	
530472	2014.08.13	2025.02.13	WWS-WINE WITH SPIRIT, S.A.	PT	
530473	2014.08.13	2025.02.13	GABRIELA CERQUEIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA	PT	
530478	2014.08.13	2025.02.13	GARRAFEIRA SOARES, COMÉRCIO DE BEBIDAS, S.A.	PT	
530489	2014.08.13	2025.02.13	EGLE BAZARAITE	PT	
530521	2014.08.13	2025.02.13	TONY LECONTE ANDRADE	PT	
530531	2014.08.13	2025.02.13	CATARINA SOTERO CONSTANTINO	PT	
530543	2014.08.13	2025.02.13	PAULO JORGE SANTOS SOARES	PT	
530582	2014.08.13	2025.02.13	JOÃO PEDRO FEGO CARNEIRO	PT	
530585	2014.08.13	2025.02.13	TIAGO FILIPE OLIVEIRA AMARAL DOS SANTOS	PT	
530594	2014.08.13	2025.02.13	FRANCISCO JOSÉ BÁRTOLO TOUÇAS	PT	
530648	2014.08.13	2025.02.13	RESPOL - RESINAS, S.A.	PT	
530654	2014.08.13	2025.02.13	MARTA FILIPA DANIEL COELHO	PT	
530656	2014.08.13	2025.02.13	DÉCADACRUZADA - UNIPessoal LDA.	PT	
530712	2014.08.13	2025.02.13	CONNECT INTENTIONAL, MARKETING E COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
530718	2014.08.13	2025.02.13	DANIEL FILIPE DIAS SIMÕES BARBEIRO	PT	
530769	2014.08.13	2025.02.13	ESTIALIVING RESIDÊNCIA DE VIANA S.A.	PT	
712002	2024.02.08	2025.02.13	FRANCISCO JOSE DA SILVA BERNARDO	PT	
712031	2024.02.08	2025.02.13	SOCIEDADE AGRÍCOLA VALE DO AMBIENTE LDA	PT	
713447	2024.02.08	2025.02.13	VÍTOR LUÍS MARQUES PITADA DUARTE	PT	
713451	2024.02.08	2025.02.13	INVERSIONES CRISELE LLC	US	
713740	2024.02.08	2025.02.13	STEFANIA SANTOS BARCELOS CAMPOS	PT	
713914	2024.02.08	2025.02.13	ANTÓNIO MIGUEL FIGUEIRAS DE JESUS	PT	
713915	2024.02.08	2025.02.13	HUGO MARCO RESENDE DA CUNHA MELO	PT	

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
127102	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
158525	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
247430	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
247431	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
275028	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
281102	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
309412	2025.02.07	DSE HOLDING B.V.	NL	ICONIC MANAGEMENT AND INVESTMENT SERVICES LLC	US	
309416	2025.02.07	DSE HOLDING B.V.	NL	ICONIC MANAGEMENT AND INVESTMENT SERVICES LLC	US	
309420	2025.02.07	DSE HOLDING B.V.	NL	ICONIC MANAGEMENT AND INVESTMENT SERVICES LLC	US	
309421	2025.02.07	DSE HOLDING B.V.	NL	ICONIC MANAGEMENT AND INVESTMENT SERVICES LLC	US	
309422	2025.02.07	DSE HOLDING B.V.	NL	ICONIC MANAGEMENT AND INVESTMENT SERVICES LLC	US	
309423	2025.02.07	DSE HOLDING B.V.	NL	ICONIC MANAGEMENT AND INVESTMENT SERVICES LLC	US	
315736	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
329264	2025.02.11	SANOFI MATURE IP	FR	SANOFI	FR	
338404	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
350055	2025.02.10	V.E.W. LTD	US	VWWHP, LLC	US	
364803	2025.02.11	SANOFI MATURE IP	FR	SANOFI	FR	
368032	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
410864	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
422255	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
423789	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
424197	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
476160	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
488392	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
509816	2025.02.10	ANTONIO GOUVEIA TORRES, UNIPessoal LDA.	PT	HAPPYCHOICE, LDA.	PT	
533270	2025.02.07	FERNANDO JORGE CORREIA	PT	JOSÉ GUEDES & MORAIS, LDA.	PT	
		SÓNIA ANDREIA LEMOS CORREIA	PT			
537993	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
560839	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
644685	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
644686	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	
653786	2025.02.07	SUPERPINTOS-INVESTIMENTOS E GESTÃO, UNIPessoal LDA.	PT	NEWCOFFEE - INDÚSTRIA TORREFATORA DE CAFÉS, S.A.	PT	
683470	2025.02.17	OMEGA PHARMA INNOVATION & DEVELOPMENT NV	BE	PERRIGO PHARMA INTERNATIONAL DAC	IE	

Declarações de caducidade

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
547205	2015.08.04	2025.02.17	FRANCISCO ANTÓNIO GOMES GONÇALVES, LDA.	PT	CADUCO POR FALTA DE USO: deferimento da pretensão da requerente e, conseqüentemente, a declaração de caducidade do registo da marca nacional n.º 547205 «malvado», com fundamento no n.º 1 do artigo 268.º do cpi

Renúncias parciais

Processo	Data do registro	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
727981	2024.11.13	2025.02.17	TEKPRIVACY, LDA.	PT	RENÚNCIA PARCIAL, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO N.º 2 DO ART. 37.º DO CPI, FICANDO O REGISTO EM VIGOR PARA OS SEGUINTE PRODUTOS/SERVIÇOS: CLASSE 09: BASES DE DADOS; SOFTWARE RELACIONADO COM SEGURANÇA E GESTÃO DE DADOS. CLASSE 42:SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS];EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E GESTÃO DE DADOS SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE RELACIONADO COM A SEGURANÇA E GESTÃO DE DADOS; CONSULTORIA EM SOFTWARE DE SEGURANÇA; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS;

Processo	Data do registro	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
					SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE CODIFICAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO DE RISCOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA.

Outros Atos

733721. – SUPRIMIDA A CLASSE 44.

733722. – LIMITADA A CLASSE 37 A:EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; EXTERMINAÇÃO, DESINFESTAÇÃO E CONTROLO DE PRAGAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; ASSESSORIA RELACIONADA COM A PREVENÇÃO DE BLOQUEIOS EM CONDUTAS DE CANALIZAÇÃO; ASSESSORIA RELACIONADA COM A PREVENÇÃO DE BLOQUEIOS EM FOSSAS SÉPTICAS; BOMBAGEM E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; DESOBSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO UTILIZADOS NAS INDÚSTRIAS DE MANUFATURA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
547205	20066936 97	2024.12.03	2025.02.17	FRANCISCO ANTÓNIO GOMES GONÇALVES, LDA.	PT	INDEFIRO O REQUERIMENTO N.º 20242006693697, APRESENTADO EM 03.12.2024, RELATIVO À PRÁTICA DO ATO RESPOSTA AO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE, POR O MESMO NÃO TER SIDO PROMOVIDO SOB A RESPONSABILIDADE DE AGENTE OFICIAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, ADVOGADO OU SOLICITADOR, COMO O EXIGE O ARTIGO 10.º, N.º 2 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1715299-E1	2024.03.27	2025.02.19	VALRHONA	FR	30	
1715346-E1	2024.04.11	2025.02.19	ZENTIVA, K.S.	CZ	05	
1786514	2023.12.12	2025.02.19	TIANJIN PHARMACEUTICAL DA REN TANG GROUP CORPORATION LTD.	CN	05 35	
1786798	2024.02.06	2025.02.19	TRINA SOLAR CO., LTD	CN	36 45	
1786913	2024.01.19	2025.02.19	XIAMEN PUXING ELECTRONICS SCIENCE & TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	09	
1786915	2024.01.18	2025.02.19	YU HONGLIANG	CN	16	
1788186	2024.01.23	2025.02.19	ZHEJIANG FINE-MOTION ROBOT JOINT TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	07	
1788518	2023.09.14	2025.02.19	FLEX LIVING	FR	36 42 43	
1788727	2023.12.07	2025.02.19	LEHNING ENTREPRISE	FR	05	
1788728	2023.12.07	2025.02.19	LEHNING ENTREPRISE	FR	03 05	
1788860	2024.03.25	2025.02.19	L'OREAL	FR	03	
1789016	2024.01.25	2025.02.19	DMK DEUTSCHES MILCHKONTOR GMBH	DE	29 30 32	
1789159	2024.02.01	2025.02.19	FRANÇOIS LECOCQ	BE	35 38 41 42 45	
1789197	2024.02.29	2025.02.19	COMPAGNIE NATIONALE DE NAVIGATIONEL DJAZAIR - CNAN ELDJAZAIR	DZ	39	
1789301	2024.02.06	2025.02.19	TRINA SOLAR CO., LTD	CN	36 45	
1790071	2023.12.15	2025.02.19	TIANJIN PHARMACEUTICAL DA REN TANG GROUP CORPORATION LTD.	CN	05 35	
1790206	2024.01.23	2025.02.19	CAROLINA FUSCO DE SETTI	BR	41 44	
1805566	2024.05.08	2025.02.19	J & D BRUSH CO., LLC	US	21	
1810191	2024.07.08	2025.02.19	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTS D'ACHATS DES CENTRES LECLERC	FR	33	
1810291	2024.08.02	2025.02.19	L'OREAL	FR	03 05	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **57786** **LOG**
(220) 2025.02.12
(730) **PT MARIA DOS MILAGRES BOSSA**
(512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE
HUMANA, N.E.
CLÍNICA DE PODOLOGIA.
(591) COR AZUL
(540)



- (531) 2.9.19

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57486	2025.02.19	2025.02.19	PAIXÃO DE CASTRO - CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA, LDA	PT	
57491	2025.02.19	2025.02.19	ITALO FELIPE GOMES DE ALMEIDA	PT	

Renovações

N.ºs 15 551, 32 815, 33 344, 33 379, 34 224, 34 684, 34 904, 38 209 e 57 811.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
11834	2014.08.13	2025.02.13	MIGUEL ÂNGELO BRAGA PESSOA SEABRA	PT	
31486	2014.08.13	2025.02.13	CRISTINA SILVA MAGALHÃES	PT	
31703	2014.08.13	2025.02.13	MARCO MARINHO	PT	
31705	2014.08.13	2025.02.13	VERA LUCIA AZEVEDO BARATA	PT	
31726	2014.08.13	2025.02.13	FAZERFUROR UNIPessoal, LDA.	PT	
31731	2014.08.13	2025.02.13	ANDRÉ NETO	PT	

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
34953	20068742 69	2025.02.17	2025.02.19	CARLA BALTASAR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, UNIPESSOAL LDA	PT	REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS NÃO ESSENCIAIS INDEFERIDO, POR PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ARTIGO 294º, POR REMISSÃO AO ARTIGO 255º, AMBOS DO CPI.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
29852	2025.02.06	2025.02.19	SIMAS OEIRAS E AMADORA	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO 10845	COSEC - COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, S.A.	PT	LOGÓTIPO 57811

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oo.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.ao.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.^a Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 2º andar, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686